

NOTIFICAÇÃO Nº 120 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Anésio Moreira de Souza	505.343.436-00	3112112022154318	Decreto 15.697 de 25/07/2005 Art.12, inciso I, alínea "d"

NOTIFICAÇÃO Nº 121 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antônio Domingos Pereira	257.946.476-04	3118102021153608	Lei 10.021/89 Art. 7º Inciso I
Antônio Domingos Pereira	257.946.476-04	3125012021080410	Lei 10.021/89 Art. 7º Inciso I
Benedito Adalto de Almeida	085.323238-55	063501 série C	Lei 10.021/89 Art. 7º Inciso I
Jésus de Magalhães	121.241.766-68	3108042019092118	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Marcílio de Oliveira Couto Sobrinho	038.706.186-04	3122102021150540	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I

10 cm -21 1765061 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 122/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José de Paula Marques	303.934.118-93	3108102019094030	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

4 cm -21 1765072 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA realizará a licitação Pregão Eletrônico 14/2023, Processo de Compra 2371036 014/2023. Tipo: Menor preço. Objeto: Coleta, transporte, seleção, tratamento e incineração de produtos veterinários. A sessão do pregão iniciará no dia 03/04/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -21 1765042 - 1

resultado do processo licitatório 30510020000028/2023 – SEI/MG Nº3050.01.0000332/2023-90 com o seguinte resultado: lote 1- item 1: DRIVE A INFORMATICA LTDA - CNPJ 00.677.870/0001-08 no valor total de R\$178.100,00. Ratificado em 21/03/2023.

3 cm -21 1765078 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 56/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e To Be Shows e Eventos Iireli; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R\$ 294.670,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bernardo Pires Vaz Dabês; Processo SEI: 2180.01.0000603/2023-10.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 60/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Armazém Cultural Produções Ltda; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R\$ 248.320,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Anderson da Fonseca; Processo SEI: 2180.01.0000491/2023-27.

4 cm -21 1765064 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Nº. 047/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e HBA Tecnologia e Serviços em Tecnologia da Informação LTDA. Objeto: Serviço de gestão da EXPOCAFE 2023, criação de site, credenciamento e CAEX. Assinatura: 21/03/2023. Vigência: 21/03/2023 a 21/03/2024. Valor: R\$ 95.280,00. Proc.: 3051002 000006/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Andre Luiz de Oliveira Lúar Figueiró - HBA

2 cm -21 1765481 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
GESTOR PRODABEL

Objeto: Aquisição de equipamentos de computadores para atender a EPAMIG SEDE. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 01 - CIRCUITO MINEIRO DE OPORTUNIDADES E NEGÓCIOS

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, por meio da Secretária-Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Estadual nº23.304, de 30 de maio de 2019, bem como nas condições e exigências estabelecidas neste edital, torna público o processo de seleção de interessados em participar, como membro integrante nos Encontros de negócios destinados à exposição, divulgação e comercialização de produção própria desenvolvida no Estado de Minas Gerais, com o segmento supermercadista, nos seguintes eventos destacados abaixo, a serem realizados durante o ano de 2023, nas datas e cidades a saber:

EVENTO	DATA	MUNICÍPIO
1) SUPERINTER	11 e 12/04/2023	JUIZ DE FORA
2) SUPERINTER	12 e 13/07/2023	UBERLÂNDIA
3) SUPERMINAS	17,18 e 19/10/2023	BELO HORIZONTE

1. DA VIGÊNCIA

1.1 – O presente Edital tem prazo de validade de 09 (nove) meses, a contar da data de publicação.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar pequenos negócios (microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais, associação e cooperativas) onde, através de produção própria do empreendedor participante, se enquadrem como potenciais fornecedores para participar de encontro de negócios diretamente com o segmento supermercadista, possibilitando, assim, a participação em reuniões de negócios em estande coletivo, a ser adquirido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, nos eventos empresariais promovido e organizado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, durante o ano de 2023, nas datas descritas na Tabela 1 acima, deste Edital, nos municípios de Juiz de Fora, Uberlândia e Belo Horizonte.

2.2. A fim de garantir um pleno esclarecimento, entende-se por pequenos negócios: microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e/ou cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

2.3. Os estandes disponíveis para participação das empresas selecionadas, serão destinados para os eventos descritos na Tabela 1, acima.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os candidatos inscritos neste Edital, estão se inscrevendo para participar de Encontro de Negócios nos eventos empresariais descritos na Tabela nº 01 deste edital, sendo permitida a exposição, divulgação e comercialização de produtos de produção própria, e que se encontrem localizadas dentro do Estado de Minas Gerais. Participará do evento também, potenciais compradores do segmento supermercadista.

3.2. Conforme critérios previstos neste chamamento, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional - SUBDER, disponibilizarão os espaços para o Encontro de Negócios, conforme estipulado no Cronograma detalhado no Anexo I, deste Edital.

3.3. A SEDE só irá arcar com as despesas referentes à compra do espaço do estande na feira dos eventos descritos no Anexo I, deste edital.

3.3.1. Outras despesas decorrentes da participação dos respectivos eventos listados no Cronograma exposto no Anexo I, tais como: traslado, hospedagem, alimentação, movimentação de produto(s), entre outras, estarão a cargo exclusivo dos candidatos selecionados.

3.4. Poderão participar do processo seletivo somente microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas, que apresente Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com registro e atuação no Estado de Minas Gerais e com disponibilidade de enviar representantes para participar dos eventos (capacitação e workshop), detalhados na Tabela 1 - Cronograma, deste edital, para realizarem a exposição e encontros de negócios com potenciais compradores do segmento supermercadista.

3.5. Somente poderão ser exibidos no evento mercadorias de produção própria dos participantes, sendo vedadas a exposição ou comercialização de produtos de terceiros.

3.5.1. Para fins de interpretação do item 2.1, entende-se por produção própria de entidades, cooperativas e empreendimentos familiares, aquela oriunda do trabalho de seus integrantes.

3.6. Não poderão participar da presente Chamada Pública os empresários, sociedades empresárias, agricultores, empreendedores e organizações de agricultores familiares que possuam como controladores, diretores, responsáveis técnicos ou cooperados, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham tido vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente de forma virtual, através do Link <https://docs.google.com/forms/d/1OWuRR6cGaXvWz2vgJQRtFLle0-qKZDALXnMb18R4/edit>, dentro do prazo das datas descritas abaixo, devendo ser anexado documento de identificação, com foto do candidato e foto do documento de identificação com CPF (ambos imagem ou pdf), do representante legal do empreendimento:

EVENTO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1) SUPERINTER - JUIZ DE FORA	22/03 a 28/03/2023
2) SUPERINTER - UBERLÂNDIA	12/06 a 21/06/2023
3) SUPERMINAS – BELO HORIZONTE	15/09 a 25/09/2023

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão consideradas verdadeiras e de responsabilidade dos candidatos interessados, tendo em vista o princípio da boa-fé do particular perante o poder público, dispo do direito de desclassificar deste processo, pelo critério de habilitação, aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma.

4.4. Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem a documentação completa exigida para inscrição, em conformidade com as instruções previstas neste Edital, e que se encontrem classificados na Lista Final a ser publicado, conforme detalhado no Anexo I, deste edital.

4.5. As inscrições serão realizadas via Link descrito no item 4.1., ficará disponível até as 23:59hs do último dia previsto para o período detalhado na Tabela acima.

4.6. Os candidatos que se encontrem localizados no município ou região geográfica da realização do evento, terão pontuação superior aplicada no processo de avaliação, haja vista a pretensão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, em querer fomentar a economia local.

4.6.1. Os inscritos julgados como aptos, participarão, de forma gratuita, do evento de Capacitação que ministrará o “Treinamento sobre técnicas de venda e fornecimento para rede varejista” ofertado pela Associação Mineira de Supermercados – AMIS, com apoio da SEDE, até 01(um) dia antes de cada evento, conforme detalhado abaixo:

CAPACITAÇÃO	DATA DE TREINAMENTO
1) SUPERINTER - JUIZ DE FORA	10/04/2023
2) SUPERINTER - UBERLÂNDIA	11/07/2023
3) SUPERMINAS – BELO HORIZONTE	16/10/2023

4.7 Os inscritos julgados como apto/vencedor no processo de classificação, obrigatoriamente, deverá levar amostras do(s) seu(s) produto(s), no dia do Evento de Capacitação, onde será ministrado o “Treinamento sobre técnicas de venda e fornecimento para rede varejista”, bem como no dia do Evento empresarial descrito no Anexo I, deste Edital.

4.7.1. A não disponibilização de amostra implica na desclassificação automática do concorrente, devido à impossibilidade de aferição da qualidade e demais quesitos dos seu(s) respectivo(s) produto(s).

4.7.2. Por discricionabilidade da SEDE, o Treinamento de Capacitação poderá ter a sua data, horário ou local alterado, bem como poderá ser cancelado a qualquer momento, sendo, entretanto, obrigatório, a comunicação aos Candidatos selecionados, quando publicado a lista definitiva com os resultados das empresas habilitadas para participar do evento empresarial.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção dos Candidatos será efetuada em 03 (três) etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada via Resolução nº 07/2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para este fim, para posterior participação, de forma gratuita, no evento de Capacitação.

5.1.1. Etapa 1 – Inscrição: Consistirá na análise e conferência dos documentos entregues, consoante item 4.1 deste edital.

5.1.2. Etapa 2 – Avaliação: Consistirá na avaliação das amostras, obrigatoriamente ofertadas para o inscrito julgado como apto/vencedor, mediante distribuição da pontuação dos itens constantes na Tabela de Pontuação abaixo.

5.1.3. Etapa 3 – Habilitação: Consistirá no julgamento e divulgação da ordem de classificação.

5.1.4. O evento Capacitação descrita na Tabela 03, acima, consistirá na participação gratuita de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, associações, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais regularizados que forem classificadas na etapa descrita no item 5.1.3., acima, e, por escopo, busca preparar e capacitar as empresas vencedoras selecionadas para participarem da Encontro de Negócios a ser realizada no Evento Final, diretamente com as empresas compradoras.

5.2 A participação das empresas selecionadas para o evento de capacitação, é requisito obrigatório, e faz parte do processo de habilitação das empresas escolhidas para participar do Evento Final descrito no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

Análise de critérios mercadológicos			
Item de avaliação	Critério de avaliação	Pontuação máxima	
1	Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável)	7	
2	Apresentação do produto (embalagem, rótulo, etiqueta, etc.)	7	
3	Adequação mercadológica com o ambiente supermercadista (vocação do produto para comercialização em supermercados, padarias, etc.)	7	
Critérios de análise relativo a constituição da empresa ou inscrição no CAF			
Item de avaliação	Critério de avaliação	Pontuação	
4	Porte/tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	5
		Microempresa – ME	5
		Microempreendedor Individual – MEI	5
		Produtor Rural	7
5	Tempo de mercado (data de abertura)	Cooperativa ou associação	10
		Menos de 3 anos	10
		Entre 3 a 5 anos	7
6	Participação em curso ou treinamento ofertado pelo Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios este ano.	Mais de 5 anos	3
			7
7	Não ter participado como expositor de feiras em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Compras Sociais ou do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios.	10	
8	Região Geográfica (Empresas que se encontrem geograficamente inserida dentro da Região onde será realizado o evento de interesse do Empreendedor. (Ex: Zona da Mata, Triângulo Mineiro e Alto do Paranaíba, Metropolitana, etc.)		10
			10
TOTAL DE PONTOS		100	

5.2. A pontuação aferida pelo produtor durante a Etapa 2 (item 5.1.) corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos a cada mercadoria, caso mais de uma seja apresentada.

5.3. A Comissão Especial do referido Edital de Chamamento Público se reserva no direito de promover a diversificação de produtos e segmentos entre os participantes do certame, podendo ser critério de decisão para seleção dos empreendimentos que são para participar do evento.

5.4. Em caso de empate, serão privilegiados os seguintes casos, obedecendo à ordem abaixo descrita:

- Não ter participado como expositor de feiras em estandes cedidos por meio do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios - CMON;
- Estar localizado no município ou na região geográfica onde será realizada o evento;
- Maior nota no quesito Porte/tipo de empreendimento;
- Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);
- Maior nota no quesito Adequação Mercadológica com o ambiente supermercadista (vocação do produto para comercialização em supermercados, padarias, etc.) e;
- Maior nota no quesito Consciência ambiental (utilização de materiais reciclados e/ou aproveitamento e valorização do modo de vida sustentável).

6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. A lista de classificação com o resultado provisório e, também, a lista definitiva das empresas habilitadas para participar do evento final, será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, nas datas subscritas, sendo permitido a interposição do Recurso, via Link https://docs.google.com/forms/d/1EgBnXrktUj3x-pEeraM8TNi5_z489cGh06KE5MmWl/edit, dentro do prazo legal de 5(cinco) dias úteis ora estabelecidos, a saber:

EVENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DO EVENTO FINAL	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS EMPRESAS HABILITADAS E RESULTADOS DOS RECURSOS	DATA DO EVENTO FINAL
1) SUPERINTER – JUIZ DE FORA	29/03/2023	29/03/2023 à 04/04/2023	5 dias úteis	05/04/2023	11 e 12/04/2023
2) SUPERINTER - UBERLÂNDIA	27/06/2023	27/06/2023 à 03/07/2023	5 dias úteis	05/07/2023	12 e 13/07/2023
3) SUPERMINAS - BELO HORIZONTE	28/09/2023	28/09/2023 à 04/10/2023	5 dias úteis	09/10/2023	17, 18 e 19/10/2023

6.2. Juntamente a Lista Final irá descrever o motivo da inabilitação daqueles participantes que não foram selecionados.

6.3. A lista de classificação conterá a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.

6.4. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados, via Resolução específica para o presente Edital de Chamamento.

6.4.1. Os extratos das respostas dos recursos serão publicadas e disponibilizadas no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, nos períodos descritos nas Tabelas integrantes do Anexo I - Cronograma dos Eventos 2023.

6.5. Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos e formas especificadas neste Edital.

6.6. A SEDE irá publicar em até 05 (cinco) dias antes de cada evento, o resultado definitivo, contendo a listagem dos selecionados e dos suplentes para participarem nas respectivas feiras, no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>.

6.7. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Subsecretaria de Desenvolvimento Regional se reserva o direito de convidar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para a ocupação de vagas no evento:

- caso não haja inscrições suficientes;
- caso as inscrições não cumpram as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos; ou
- caso os produtos a serem apresentados não atinjam critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

6.8. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por whatsapp pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>.

6.9. No caso de desistência ou da não confirmação de participação (via e-mail ou presencialmente), após até 02 (dois) dias corridos da divulgação do resultado final, o candidato selecionado será substituído pelo candidato subsequente da ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as mercadorias deverão possuir etiquetas de preços;

7.2. Após a realização de cada encontro de negócios com os potenciais compradores, os produtos deverão ser recolhidos do local por representantes dos candidatos habilitados;

7.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias corridos antes da data de encerramento das inscrições, devendo a equipe instituída pela SUBDER, julgar e responder à impugnação em dias até 03 (três) úteis;

7.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Subsecretaria de Desenvolvimento Regional - SUBDER, até 03 (três) dias corridos anteriores à data de encerramento das inscrições;

7.5. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional - SUBDER, se resguardam o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da SEDE, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>, para conhecimento;

7.6. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

7.7. O presente edital, bem como seus respectivos anexos, ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço eletrônico: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/>;

7.8. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;

7.9. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE, a executar os seus trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;

7.10. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);

7.11. Eventuais dados coletados pela SEDE, serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303220047590152.